

**PORTARIA CEAB - RPPS/INSS Nº 808, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

A Gerente da Central de Análise de Benefício do Regime Próprio de Previdência Social, no uso das atribuições e competências estabelecidas na Portaria nº 1.192/PRES/INSS, de 25/11/2020, na Portaria Conjunta nº 12/DGPA/DIRAT/INSS, de 02/12/2020 e na Portaria nº 846, de 01/10/2021, publicada no DOU nº 190, Seção 2, pág. 35 de 06/10/2021 resolve:

Conceder pensão civil por morte a Teresinha Anunciação Bernardo, na qualidade de cônjuge do ex-servidor aposentado Djalma da Silva Bernardo, matrícula 0882450, do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social, com fundamento na Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 23, §4º, c/c Lei 8213/1991 artigo 74, inciso I, artigo 77 §2º inciso V.

ANÁLIA TÂMARA CÂMARA SANTOS LEMOS

**PORTARIA CEAB - RPPS/INSS Nº 810, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

A GERENTE DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CEAB DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições e competências estabelecidas na Portaria nº 1.192/PRES/INSS, de 25/11/2020, e Portaria Conjunta nº 12/DGPA/DIRAT/INSS, de 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 35014.246035/2021-51, resolve:

Art. 1º Conceder pensão civil vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS MELLO MAIA, cônjuge do ex-servidor CLODOALDO OLIVEIRA MAIA, matrícula SIAPE 0933503, aposentado, no cargo de Técnico do Seguro Social, Classe "S", Padrão "IV", a partir de 10/07/2021, data do óbito, com fundamento nos artigos 215, caput, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", item "6", da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, e combinado com os artigos 23 e 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANALIA TAMARA CAMARA SANTOS LEMOS

**PORTARIA CEAB - RPPS/INSS Nº 812, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

A GERENTE DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEAB/RPPS, no uso das atribuições e das competências estabelecidas na Portaria nº 1.192/PRES/INSS, de 25/11/2020, que instituiu, no âmbito do INSS, a Central de Análise de Benefício do Regime Próprio de Previdência Social - CEAB/RPPS, na Portaria Conjunta nº 12/DGPA/DIRAT/INSS, de 02/12/2020 e na Portaria nº 846 PRES/INSS, de 01/10/2021 publicada no DOU nº 190, Seção 2, pág. 35 de 06/10/2021, considerando o que consta no processo SEI nº 35014.222900/2021-74, resolve:

Conceder Pensão Civil a Sra. TEREZINHA LOBO ROCHA, de natureza vitalícia, na condição de cônjuge divorciada, com percepção de pensão alimentícia, do servidor aposentado VINICIUS CAVALCANTI ROCHA, matrícula SIAPE nº 0914842, Oficial de Previdência, Classe "S", Padrão "IV", do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social, falecido em 10/11/2020, com fundamento nos arts. 215; 217, inciso II; 219, inciso II e 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei 8.112/90, com redação dada pelas Leis 13.135/2015 e 13.846/2019, c/c o artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019, com vigência a partir da data do requerimento.

ANÁLIA TÂMARA CÂMARA SANTOS LEMOS

**RETIFICAÇÃO**

Na PORTARIA CEAB - RPPS/INSS Nº 655, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no DOU 176 do dia 16/09/2021 seção 2 página 51, onde se lê: "com vigência a partir da data de entrada do requerimento ou seja 28-06-2021", leia-se, com vigência a partir da data do óbito.

**Ministério do Turismo****INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL****PORTARIA DE PESSOAL GAB-IPHAN/IPHAN Nº 328, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria Casa Civil nº 225, de 08 de maio de 2020, publicada no DOU de 11 de maio de 2020, bem como o Art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01425.000355/2021-11, resolve:

Designar a servidora THAMARA PAULINO VILELA CAVALHEIRO, matrícula SIAPE nº 3126103, para exercer o encargo de substituta eventual de Chefe, código DAS 101.2, da Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no estado de Mato Grosso, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e na vacância do cargo, sem prejuízo às suas respectivas atribuições, no período de 03 a 12 de novembro de 2021.

LARISSA PEIXOTO

**PORTARIA DE PESSOAL GAB-IPHAN/IPHAN Nº 329, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria Casa Civil nº 225, de 08 de maio de 2020, publicada no DOU de 11 de maio de 2020, bem como o Art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01409.000367/2021-36, resolve:

Designar a servidora ELIENNE MACHADO BRUM, matrícula SIAPE nº 1951312, para exercer o encargo de substituta de Superintendente, código DAS 101.3, da Superintendência do Iphan no estado do Espírito Santo, no período de 28 de outubro a 05 de novembro 2021, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e na vacância do cargo, sem prejuízo às suas respectivas atribuições, dispensando o servidor MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1248634.

LARISSA PEIXOTO

**FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA****PORTARIA DE PESSOAL Nº 93, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso das suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, do Decreto nº 8.987, de 13 de fevereiro de 2017, que aprovou o Estatuto da FCRB, e da Portaria GM/MinC nº 40, de 20 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Interno da FCRB, resolve:

ART 1º. Dispensar Tânia Coelli Sobreira Dias, SIAPE nº 1.355.147, do encargo de chefe substituta do Serviço de Pesquisa em Filologia da FCRB, código FCPE 101.1.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, convalidada quando de sua publicação no DOU.

LETICIA DORNELLES

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 94, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso das suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, do Decreto nº 8.987, de 13 de fevereiro de 2017, que aprovou o Estatuto da FCRB, e da Portaria GM/MinC nº 40, de 20 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Interno da FCRB, resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria no 11, de 10 de março de 2021;

Art. 2º. Designar a servidora PRISCILA SOARES VAISMAN, matrícula SIAPE nº 1.856.665, para exercer, além de suas atribuições cotidianas, a organização e a publicação de todos os documentos oficiais da FCRB junto ao Diário Oficial da União;

Art. 3. A função terá início em 22 de outubro de 2021, quando estará dispensada a servidora Eula Dantas Taveira Cabral, que deverá transmitir os trâmites do DOU à sua substituta;

Art. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, convalidada quando de sua publicação no DOU.

LETICIA DORNELLES

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES****PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 292, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021**

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 27/2015/CGNOR/DENOP/SEGE/MP/;

resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972, como substituto eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador, FCPE 101.3, da Coordenação de Recursos Humanos da Coordenação-Geral de Planejamento e Administração desta Fundação, cargo atualmente vago, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, no período de 25 de outubro de 2021 a 05 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NERY COSTA

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 297, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Andréa Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº 2261210, Função Gratificada, código FGR-3, lotada nesta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NERY COSTA

**Controladoria-Geral da União****SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 2.357, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

DISPENSAR, HUGO DE PAULA SANTOS, da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Divisão, código FCPE 101.2, Diretoria de Governança da Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União, a contar de 5 de outubro de 2021.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 2.377, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

DISPENSAR, a pedido LEONARDO DANTAS DA SILVA, da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Divisão, código FCPE 101.2, da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Educação Básica, Cidadania e Turismo da Diretoria de Auditoria de Políticas Sociais e de Segurança Pública da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 2.378, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

DESIGNAR, ARLEIDE COSTA DO NASCIMENTO, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Divisão, código FCPE 101.2, da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Educação Básica, Cidadania e Turismo da Diretoria de Auditoria de Políticas Sociais e de Segurança Pública da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 2.397, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

DISPENSAR, a pedido AURELIANO VOGADO RODRIGUES JUNIOR, da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Divisão, código FCPE 101.2, da Coordenação-Geral de Integridade Pública da Diretoria de Promoção da Integridade da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da Controladoria-Geral da União.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO



**PORTARIA Nº 2.398, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

DESIGNAR, ALLISON ROBERTO MAZZUCHELLI RODRIGUES, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Divisão, código FCPE 101.2, da Coordenação-Geral de Integridade Pública da Diretoria de Promoção da Integridade da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da Controladoria-Geral da União.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

**CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 2.306, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de novembro de 2019, e, conforme o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR, JOÃO ALBERTO DE MENEZES, Auditor Federal de Finanças e Controle, como titular da Função Gratificada, código FG-1, da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, ficando convalidados os atos praticados pelo servidor a partir de 07 de outubro de 2021.

JOSE WILLIAM GOMES DA SILVA

**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO****DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS;****PORTARIA Nº 2.393, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único, e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005; o artigo 57, inciso V, da Portaria nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial designada pela Portaria nº 1.785, de 26 de julho de 2021, publicada no D.O.U. nº 141, Seção 2, p. 37, de 28 de julho de 2021, tendo como último ato a recondução efetiva pela Portaria nº 2.189, de 16 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 177, Seção 2, p. 53, de 17 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 00190.106404/2021-59.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIAN GILBERT SARAIVA SILVA MAIA

**PORTARIA Nº 2.394, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único, e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005; o artigo 57, inciso V, da Portaria nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância Patrimonial, designada pela Portaria nº 395, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. nº 33, Seção 2, p. 41, de 19 de fevereiro de 2021, visando à dar continuidade às apurações iniciadas através da Portaria nº 1.252, de 28 de março de 2019, publicada no D.O.U. nº 61, Seção 2, p. 113, de 29 de março de 2019, tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 2.185, de 16 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 177, Seção 2, p. 52, de 17 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 00190.102986/2019-80.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIAN GILBERT SARAIVA SILVA MAIA

**PORTARIA Nº 2.395, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único, e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005; o artigo 57, inciso V, da Portaria nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial designada pela Portaria nº 1.721, de 15 de julho de 2021, publicada no D.O.U. nº 134, Seção 2, p. 47, de 19 de julho de 2021, referente ao Processo nº 00190.106127/2021-84.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIAN GILBERT SARAIVA SILVA MAIA

**Conselho Nacional do Ministério Público****PORTARIA CNMP-PRESI Nº 161, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como tendo em vista o disposto no art. 1º, V, e §§ 3º, 4º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014,

CONSIDERANDO o contexto de profundas e aceleradas transformações do mundo e da humanidade, além da complexidade, da incerteza, da volatilidade, da ambiguidade presentes na contemporaneidade;

CONSIDERANDO a inovação enquanto estratégia, orientada para acompanhar e promover mudanças no tempo presente e ainda para construir o futuro, e que essa inovação pode ser a busca de soluções inéditas, incrementais ou aprimoradas, mas sempre voltadas para a geração de valor público;

CONSIDERANDO a independência funcional como elemento fundamental para a expressão genuína da horizontalidade e da cooperação institucional, e a autonomia como essencial para a significativa manifestação da criatividade e do desenvolvimento humanos, necessários à inovação;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminação da cultura de inovação e de dados, da experimentação, da busca por novas práticas de trabalho, além da orientação à inovação aberta e do objetivo de fazer um Ministério Público cada vez mais próximo do cidadão e mais conectado às suas necessidades;

CONSIDERANDO a importância de desenvolver e difundir a cultura de experimentação no Ministério Público, criando um ambiente seguro, diverso, convidativo e facilitador para o desenvolvimento e a implementação de iniciativas experimentais, cujo resultado não pode ser previamente garantido, mas pode gerar aprendizado e valor para a instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de fomento contínuo a projetos e soluções de inovação que contribuam para o alcance dos objetivos previstos no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público, tornando permanentes a pesquisa e o desenvolvimento, em toda a instituição; e, ainda, de integração dessa estratégia aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 95/2016 - que instituiu o Novo Regime Fiscal, implementando o teto para os gastos públicos federais - trouxe o desafio de inovar no planejamento estratégico e orçamentário institucional, com eficiência e economia no uso dos recursos;

CONSIDERANDO que o princípio constitucional da eficiência implica que a inovação deve ser considerada um dever do Estado, presente no artigo 37 da Constituição, importando na promoção de uma gestão eficiente e na oferta de serviços de qualidade para o cidadão, com menor dispêndio de recursos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.129/2021 destaca que a desburocratização, a inovação, a transformação digital e a participação do cidadão são os meios para aumentar a eficiência da Administração Pública, a qual depende diretamente da atuação dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.991/2019, o qual trata da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal direta, apregoa a necessidade de preparação desses quadros para as mudanças de cenários internos e externos à realidade deles;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 14.210, de 30 de setembro de 2021, que acrescentou o Capítulo XI-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para dispor sobre a decisão coordenada no âmbito da administração pública federal;

CONSIDERANDO que incumbe ao Conselho Nacional do Ministério Público dinamizar e estimular o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público brasileiro, no sentido de aprimorar a eficiência de procedimentos e proporcionar maior celeridade e efetividade ao exercício de suas funções, resolve:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho - Modelo de Atuação do Ministério Público e os desafios da Pós-Modernidade, com a finalidade de colher dados, elaborar estudos e promover ações voltadas ao aprimoramento da atuação institucional do Ministério Público no que tange à transformação digital dos serviços públicos e das atribuições de seus membros.

Art. 2º. Integram o Grupo de Trabalho:

I - Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público e do Grupo de Trabalho;

II - Carlos Vinícius Alves Ribeiro, membro da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público e Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, que exercerá a função de Coordenador do Grupo de Trabalho;

III - Alice de Almeida Freire, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás;

IV - Carlos Roberto Jatahy, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

V - Carlos Sampaio, Deputado Federal;

VI - Élica Graziane Pinto, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo;

VII - Emerson Garcia, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

VIII - Gregório Assagra de Almeida, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

IX - Hermes Zanetti, Jurista e Advogado;

X - Hermes Zanetti Junior, Jurista e Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;

XI - João Paulo Lordelo, Procurador da República;

XII - José Augusto Falcão, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás;

XIII - Leandro Murata, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás;

XIV - Lênio Streck, Jurista e Advogado;

XV - Marcelo Goulart, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;

XVI - Marcelo Zenkner, Jurista e Advogado;

XVII - Márcio Berclaz, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná;

XVIII - Maria Tereza Uille, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná aposentada;

XIX - Mariana Bazzo, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná;

XX - Michel Betenjane Romano, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;

XXI - Rafael Simonetti Bueno da Silva, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás;

XXII - Rogério Sanches Cunha, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;

XXIII - Samia Saad Gallotti Bonavides, Subprocuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná.

§ 1º O Grupo de Trabalho estará vinculado à Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá contar com o auxílio de autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas com atuação em área correlata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 203, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, inc. XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 19.00.4007.0005910/2020-50, resolve:

Art. 1º Prorrogar a requisição do Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul FELIPE TEIXEIRA NETO para atuar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 15 de agosto de 2021, como membro auxiliar da Comissão da Infância, Juventude e Educação, com prejuízo parcial de suas funções no órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**Ministério Público da União****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA PGR/MPF Nº 103, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 49 - inciso XX da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.015247/2021-16, resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão, código CC-5, de Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal, o Procurador da República CLÁUDIO DREWS JOSÉ DE SIQUEIRA.